



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**DECRETO Nº 046/2020,
De 24 de janeiro de 2020.**

“Altera o Calendário para pagamento de taxa de Renovação de Alvará e ISS FIXO, para o ano de 2020.”

IAD CHOLI Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, no uso das atribuições legais e de acordo com o artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 28, da Lei Municipal nº 240, de 14 de dezembro de 1998, e considerando a situação de calamidade pública decretada no Município, bem como, os reflexos financeiros ocasionados aos empresários locais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o prazo para pagamento de **Taxa de Renovação de Alvará e ISSQN fixo**, será conforme tabela abaixo:

Taxa de Renovação de Alvará	Vencimento
Quota Única	29/05/2020

ISSQN Fixo	Vencimento
1ª Parcela	29/05/2020
2ª Parcela	30/09/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí 24 de março de 2020.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.